



### MEDIDAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS EM RELATÓRIOS DE AUDITORIAS DO CONTROLE INTERNO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de justificativa, junto ao Tribunal de Contas do Estado, para cumprimento da Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024, **Anexo V, item 13**, que o Controle Interno **não** efetuou auditoria durante o exercício 2024.

Feira Nova, 10 de março de 2025.



**PEDRO THOMAZ OLIVEIRA FONTES LIMA**  
Coordenador de Controle Interno